



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

---

**PORTARIA Nº 039 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** com base no artigo 8º da Lei Municipal 482/90.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) ao Servidor Pública Municipal **ANTONIO JORGE MORGADO**, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 1915386 e CPF 340.191.039-68 ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo I”, matrícula 6501.

Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal